

## **Regulamento - Prêmio Sabotage 2018**

O Prêmio foi criado em homenagem ao rapper Sabotage. Nascido em São Paulo, no dia 3 de abril de 1973, o cantor, compositor e ator encontrou no rap a saída do mundo do crime. Sabotage foi um protagonista no cenário cultural e musical, tendo recebido vários prêmios de rap.

A Câmara Municipal de São Paulo, considerando a importância do Movimento Hip Hop no processo de inclusão social, musical e cultural e a sua inserção junto aos jovens na Cidade de São Paulo, instituiu, por meio da Resolução N° 02/2008, o Prêmio Sabotage que visa a reconhecer publicamente o trabalho de artistas que se destacam no cenário do Hip Hop no município.

### **QUEM PODE PARTICIPAR?**

1. Artistas do cenário hip hop nas seguintes categorias:
  - I. Disk Jockey (DJ);
  - II. Mestre de Cerimônia (MC);
  - III. Grafiteira/Grafiteiro;
  - IV. BGirl/BBoy.
2. Menores de 16 anos poderão se inscrever mediante apresentação de autorização do responsável legal;
3. Membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

### **INSCRIÇÕES**

4. As inscrições poderão ser realizadas:
  - 4.1 Por e-mail, devendo-se encaminhar para [premiosabotage@camara.sp.gov.br](mailto:premiosabotage@camara.sp.gov.br) o seguinte material:
    - 4.1.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em [www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017](http://www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017));
    - 4.1.2 Currículo artístico/release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
    - 4.1.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;
  - 4.2 Por correio, devendo-se encaminhar carta registrada e com Aviso de recebimento (A.R) para Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacaré, 100, 2º andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, contendo *CD/DVD ou pendrive* com o seguinte material:
    - 4.2.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em [www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017](http://www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017));
    - 4.2.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;

4.2.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

4.3 Pessoalmente na Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100, 2º andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, munido de *CD/DVD ou pendrive* contendo o seguinte material:

4.3.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivos de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em [www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017](http://www.camara.sp.gov.br/premio-sabotage-2017));

4.3.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;

4.3.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

5. De acordo com a categoria, deverá ser enviado material anexo conforme a tabela:

<b>Categoria</b>	<b>Fotos</b>	<b>Vídeos</b>	<b>Áudios</b>	<b>Release/Currículo</b>
MC	3	2	1	1
DJ	3	2	1	1
Break	3	2	-	1
Graffiti	20		-	1

6. Caso o responsável pela inscrição não receba a confirmação, entre em contato com a Equipe de Eventos através do (11) 3396-4170 para verificar sua efetivação;

7. O período de inscrição será de 1º a 30 de setembro de 2017.

## **JULGAMENTO**

8. A Comissão Julgadora é composta por cinco pessoas com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Sabotage;

9. Os membros da Comissão Julgadora são indicados pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo;

10. As inscrições recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, que selecionará três candidatos para cada categoria de premiação, formando assim quatro listas tríplices;

11. A etapa final de escolha dos premiados será feita pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do

Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo, a partir das listas tríplices recebidas da Comissão Julgadora;

12. A Comissão Julgadora deverá garantir a seleção de pelo menos uma mulher em cada lista tríplice de cada categoria;
13. A Comissão Julgadora somente poderá indicar candidatos, sem inscrição prévia, caso não haja ao menos três inscrições válidas para determinada categoria;

### **PREMIAÇÃO**

14. Serão conferidas Salvas de Prata aos vencedores de cada categoria;
15. A cerimônia de premiação será realizada na semana do dia 20 de março de 2018, em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.